

PJR 429/XII/1.ª, PJR 452/XII/1.ª - Redações finais - Mensagem (HTML)

Mensagem Programador

Responder Responder Reencaminhar a Todos Responder Eliminar Acções Correo Publicitário Não Solicitado Categorizar Dar Seguimento Marcar Como Não Lida Opções Localizar Enviar para o OneNote

De: Comissão 6ª - CEOP XII Enviada: qua 03-10-2012 15:41
Para: DAPLEN Correio
Cc: DAC Correio
Assunto: PJR 429/XII/1.ª, PJR 452/XII/1.ª - Redações finais

Mensagem

Redação Final - PJR 429.pdf (45 KB) texto final PJR 429.doc (56 KB)
Redação Final - PJR 452.pdf (111 KB) texto final PJR 452.doc (55 KB)

Colegas,

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas, Senhor Deputado Luís Campos Ferreira, de enviar as redações finais das iniciativas em epígrafe, fixadas, nos termos regimentais, em reunião desta Comissão de **3 outubro**.
Foram, ainda, aprovadas por unanimidade as sugestões constantes das Informações nº 139/DAPLEN/2012 e nº 140/DAPLEN/2012.

Cumprimentos.


Conceição Martins
Comissão de Economia e Obras Públicas
Assembleia da República
Tel. 21 391 95 01 Fax 21 391 74 38
Email: cmartins@ar.parlamento.pt



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Handwritten notes:
Favor
at
muito de
3. 10. 2012

Informação N.º139/DAPLEN/2012

1 de outubro

Assunto: "Por um turismo atento às necessidades dos viajantes portadores de deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução em epígrafe, aprovada em 21 de setembro de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia e Obras Públicas.

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais.

À consideração superior

A Assessora parlamentar jurista,

(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2012

Por um turismo atento às necessidades dos viajantes portadores de deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que desenvolva um programa estruturado com linhas orientadoras para os diversos atores do setor do turismo, por forma a que, no prazo de 12 meses, Portugal possa ser apresentado como um destino atento às necessidades, quer do “viajante portador de deficiência”, quer das “pessoas com mobilidade reduzida”.

Aprovada em 21 de setembro de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)